



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 23.554/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA.

1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|------------|
| Unidade | CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços | Data | 03/07/2020 |
| Responsável pela demanda | Valéria Luz Losso Fischer | | |

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 14 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$ 15.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de manutenção emergencial do forro e vidros danificados na cobertura do Depósito de Urnas do TRESA, na CONAB, em decorrência da tempestade ocorrida nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2020.

2.2 Resultados Esperados

A realização de tal serviço visa a manutenção da funcionalidade do forro e da janela da edificação, mantendo o ambiente protegido de intempéries e com conforto térmico necessário para a realização das atividades para as eleições, uma vez que se trata da edificação onde estão armazenadas e são preparadas as urnas eleitorais do estado de Santa Catarina.

2.3 Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Nome do Servidor (titular) | César Augusto Rodrigues de Araujo |
| Telefone | 3838 |
| <i>E-mail</i> | cesar.araujo@tre-sc.jus.br |
| Nome do Servidor (substituto) | Rafael Neves da Fontoura Dorneles |
| Telefone | 3718 |
| <i>E-mail</i> | dorneles@tre-sc.jus.br |

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação de empresa especializada para manutenção do forro e vidros destina-se a recuperar o galpão utilizado pelo TRESA para armazenamento de urnas e realização de diversas atividades relacionadas às eleições, danificados em decorrência da tempestade ocorrida nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2020. Devido ao risco de acidente, a área sob o forro e vidro danificados está isolada, não sendo permitido o trânsito de pessoas e máquinas no local, o que está prejudicando a realização das atividades de armazenamento e preparação das urnas; demandando, dessa forma, a realização da contratação e do reparo com a maior brevidade possível.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Integrante Demandante | César Augusto Rodrigues de Araújo |
| Substituto | Rafael Neves da Fontoura Dorneles |
| Integrante Técnico | César Augusto Rodrigues de Araújo |
| Substituto | Rafael Zornitta |
| Integrante Administrativo | Giovanni Turazzi |
| Substituto | Victor Pereira de Castro |

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção com fornecimento de material.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais do serviço são:

- estanqueidade à água;
- conforto ambiental, especialmente quanto à minimização da carga térmica da edificação; e
- conforto visual.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.2 Requisitos Externos

As normas técnicas a serem atendidas nos serviços estão a seguir elencadas.

- Quanto à segurança durante a execução dos serviços:
 - NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
 - NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR 35 – Trabalho em Altura;
 - NBR 6494:1990 – Segurança nos andaimes.
- Quanto à sustentabilidade:
 - Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
 - Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.

1.4 Produtos e Serviços Disponíveis no Mercado

| | |
|----------------------------|---|
| Serviço 1 | Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESP. |
| Instituição Pública | TRE-SC |
| Fornecedor | EVA Construções e Incorporações Ltda. |
| Descrição | Manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESP |
| Valores Estimados | R\$ 14.500,00 |
| Observações | Proposta juntada ao Anexo B. |

1.5 Contratações Públicas Similares

| | |
|----------------------------|---|
| Serviço 1 | Eventual Aquisição de Futura de Materiais de Bens Móveis e Imóveis. |
| Instituição Pública | Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho |
| Fornecedor | BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163 |
| Descrição | PVC - FORRO / REVESTIMENTO - Pvc - forro , revestimento, pvc - forro , revestimento |
| Valores Estimados | R\$ 48,90/m ² |
| Observações | NºPregão:132020 / UASG:158303 |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Data: 17/06/2020 09:00

Informações obtidas no site www.bancodeprecos.com.br

1.6 Custos Totais da Demanda

O custo total estimado para esta contratação é de R\$ 14.462,52 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Trata-se de serviço de manutenção do imóvel localizado em São José, por meio de reparo do forro e vidro danificados na tempestade ocorrida nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2020.

1.7.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA, localizado em São José/SC.

Os serviços que compõem esta contratação são:

- Serviços preliminares (organização do canteiro; limpeza e retirada da estrutura e forro danificados);
- Execução de reparos do forro;
- Substituição do vidro danificado;
- Limpeza final.

A Planilha Orçamentária anexa traz o detalhamento de cada um dos itens apresentados.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

Trata-se de contratação de empresa para executar os serviços de manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA com fornecimento de material, de forma a recuperar a segurança e a funcionalidade da edificação.

1.7.3 Benefícios Esperados

A realização de tal serviço visa a manutenção da funcionalidade do forro e da janela da edificação, mantendo o ambiente protegido de intempéries e com conforto térmico necessário para a realização das atividades para as eleições, uma vez que se trata da edificação onde estão armazenadas e são preparadas as urnas eleitorais do estado de Santa Catarina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda a ser contratada foi levantada a partir de medições *in loco* das instalações danificadas, quando foi verificada a área total para reparo.

1.8 Adequação do Ambiente

| Natureza | Adequações necessárias |
|----------------------------|--|
| Infraestrutura Tecnológica | Não será necessária qualquer adequação |
| Infraestrutura Elétrica | |
| Logística de Implantação | |
| Espaço Físico | |
| Mobiliário | |
| Impacto Ambiental | |

1.9 Orçamento Estimado

Os serviços constantes neste planejamento estão previstos nos custos de Manutenção Predial apresentados no Plano de Contratações de 2020, cujo valor total é de R\$ 1.613.512,00.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| # | Nome |
|---|--|
| 1 | Nome: EVA Construções Site na web: Telefone: (48) 3348.5898 / 98419-5741 E-mail: recepcao@evaconstrucoes.com.br Contato: Everaldo |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B – Proposta de orçamento

- Orçamento EVA Construções:



Orçamento N° 02

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TRE

OBJETIVO

- Recuperação de forro PVC no depósito TER / CONAB.

| Item | Serviços | Unid | Quantidade | Material | Mão de Obra | Total |
|------|---|------|------------|----------|-------------|--------------|
| 1 | Troca de vidro janela 100x0,80 | M² | 0,80 | 170,00 | 80 | R\$ 250,00 |
| 2 | Remoção de forro com estrutura metálica | M² | 150 | - | 10 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | Recolocação de forro PVC com estrutura metálica | M² | 150 | 40,00 | 20 | R\$ 9.000,00 |
| 4 | Forro PVC | M² | 75 | 30,00 | - | R\$ 2.250,00 |
| 5 | Aluguel de plataforma elevatória tipo tesoura | Um | 1 | 1.500,00 | - | R\$ 1.500,00 |

VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO: **R\$ 14.500,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Taisa Pacheco Mirchaco
Analista Administrativo

Taisa Pacheco Mirchaco
CPF: 02990461844
RUA: SANGRETI, 100 - JARDIM
SANTA TERESA - FLORIANÓPOLIS - SC



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C – Planilha Orçamentária

|  TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA Anexo II - Planilha de Orçamento Sintético e BDI DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Florianópolis/SC (Data referência técnica: 17/08/2020) | | Date: Julho/2020 | | | |
|--|--|---|--------|--------------------|----------------------|
| OBRA : MANUTENÇÃO DO FORRO E VIDROS DANIFICADOS NO DEPÓSITO DE URNAS DO TRES C LOCAL : RUA ANTÔNIO PEDRO MACHADO, S/N, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC | | TAXAS: BDI= 22,50% LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74% | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNED. | QUANT | CUSTO GERAL | |
| | | | | UNITARIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 2.196,83 |
| 1.1 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 120,83 |
| 1.1.1 | MOBILIZAÇÃO | UNED. | 1,00 | R\$ 120,83 | R\$ 120,83 |
| 1.1.2 | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADORA TÍPICA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 20M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO. | UNED. | 1,00 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| 2.0 | REPARO E EXECUÇÃO DO FORRO | | | | R\$ 6.286,00 |
| 2.1 | REMOÇÃO E REPARO DO FORRO | | | | R\$ 215,00 |
| 2.1.1 | REMOÇÃO DE FORROS DE ORIGNAL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 180,00 | R\$ 2,10 | R\$ 378,00 |
| 2.1.2 | FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. | M2 | 180,00 | R\$ 80,00 | R\$ 14.400,00 |
| 3.0 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO | | | | R\$ 104,28 |
| 3.1 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO | | | | R\$ 104,28 |
| 3.1.1 | REMOÇÃO DE VIDRO | M2 | 6,80 | R\$ 12,71 | R\$ 86,41 |
| 3.1.2 | VIDRO FANTASIA TIPO CAMELADO, IGUAL AO EXISTENTE | M2 | 6,80 | R\$ 117,86 | R\$ 800,87 |
| 4.0 | LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO | | | | R\$ 186,18 |
| 4.1 | LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO | | | | R\$ 186,18 |
| 4.1.1 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 | M3 | 2,00 | R\$ 18,80 | R\$ 37,60 |
| 4.1.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 180,00 | R\$ 5,21 | R\$ 937,80 |
| 4.1.3 | DESAMOBILIZAÇÃO | UNED. | 1,00 | R\$ 120,83 | R\$ 120,83 |
| 5.0 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | R\$ 1.148,88 |
| 5.1 | ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS | | | | R\$ 1.148,88 |
| 5.1.1 | ENGENHEIRO CIVIL, JÚNIOR | HORA | 15,00 | R\$ 76,59 | R\$ 1.148,88 |
| | | | | CUSTO TOTAL | R\$ 11.806,14 |
| | | | | BDI | R\$ 2.856,38 |
| | | | | PREÇO TOTAL | R\$ 14.662,52 |

| COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS | |
|---------------------------|---------------|
| RISCOS E IMPREVISTOS | 0,80% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,30% |
| SEGURO + GARANTIA | 1,20% |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,50% |
| LUCRO | 7,50% |
| TRIBUTOS | 6,85% |
| ISSQN | 3,00% |
| COFINS | 3,00% |
| PIIS | 0,85% |
| BDI | 22,50% |

Observações Gerais:

Planilhas de Referência para orçamento: SINAPI (Abrangência Nacional, Localidade Florianópolis) e Catálogo de Referência de Preços e Custos, IPPUL, 2ª Edição, de Dez./2015).

Encargos Sociais Não Desonerados SINAPI = 114,03% (hora) e 71,85% (mês)

Planilha Orçamentária em desoneração, conforme permitido pelas Leis n. 12.546/2011 e 13.161/2015. Caso a contratada esteja inscrita em benefício de CPRB (art. 9º, parágrafo 16), deverá haver reequilíbrio antes de iniciados os serviços.

Adotado BDI médio para obras de edificações, conforme Acórdão TCU n. 2622/2013.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA, localizado na rua Antônio Pedro Machado, s/n, Barreiros, São José/SC.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Necessidade de manutenção emergencial do forro e vidro danificados na cobertura do Depósito de Urnas do TRESA em decorrência da tempestade ocorrida nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2020. Devido ao risco de acidente, a área sob o forro e vidro danificados está isolada, não sendo permitido o trânsito de pessoas e máquinas no local, o que está prejudicando a realização das atividades de armazenamento e preparação das urnas; demandando, dessa forma, a realização da contratação e do reparo com a maior brevidade possível.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A realização de tal serviço visa a manutenção da funcionalidade do forro e da janela da edificação, mantendo o ambiente protegido de intempéries e com conforto térmico necessário para a realização das atividades para as eleições, uma vez que se trata da edificação onde estão armazenadas e são preparadas as urnas eleitorais do estado de Santa Catarina.

2.3 Alinhamento Estratégico

Por se tratar de atividade de suporte, não se verifica alinhamento direto com algum dos objetivos estratégicos, porém a contratação pretendida constitui meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 23.554/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda a ser contratada foi levantada a partir de medições in loco das instalações danificadas, quando foi verificada a área total para reparo.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA, localizado em São José/SC.

Os serviços que compõem esta contratação são:

- Serviços preliminares (organização do canteiro);
- Execução de reparos do forro;
- Substituição do vidro danificado;
- Limpeza final.

A Planilha Orçamentária anexa traz o detalhamento de cada um dos itens apresentados.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico, engenheiro ou arquiteto, da Contratada.

Toda a manutenção/reparos a serem executados deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Durante a realização dos serviços, materiais ou equipamentos eventualmente quebrados ou danificados pela contratada serão por ela substituídos, às suas expensas.

ATENÇÃO

- Não foram consideradas perdas nos quantitativos constantes da Planilha Orçamentária.
- Em caso de dúvidas técnicas a Seção de Manutenção Predial – SMP deverá ser consultada pelo telefone (48) 3251-3700, ramais 3785, 3838, ou, preferencialmente, por e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

A contratação apresenta objeto único, sem possibilidade de parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado pelo menor preço e conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

| Id. | Critério de Habilitação |
|-----|---|
| 1 | Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, dentro |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | |
|---|--|
| | de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993. |
| 2 | Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional registrado no CREA ou CAU para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico. |

2.9.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

| Id. | Critério Técnico | Benefício/Justificativa |
|-----|---|---|
| 1 | Atendimento dos critérios técnicos de habilitação e das especificações técnicas exigidas. | Garantir que a empresa a ser contratada atenda os critérios técnicos exigidos para execução do serviço. |

2.9.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Propõe-se que a contratação seja por dispensa de licitação de modo emergencial, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

2.11 Impacto Ambiental

O possível impacto ambiental ocasionado pela execução desse serviço está relacionado ao descarte inadequado das peças danificadas.

2.12 Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem atendidas nos serviços estão a seguir elencadas.

- Quanto à segurança durante a execução dos serviços:
 - NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
 - NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR 35 – Trabalho em Altura;
 - NBR 6494:1990 – Segurança nos andaimes.
- Quanto à sustentabilidade:
 - Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
 - Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13 Obrigações da Proponente

Além da demais obrigações legais e previstas nessa contratação, recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica no local onde será prestado o serviço.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através do telefone (48) 3251-3838 / (48) 3251-3785 com a Seção de Manutenção Predial, das 13 às 18 horas;
- b) Realizada pelo representante indicado pela empresa; e
- c) Acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.14 Obrigações do Contratante

2.14.1 Autorizar o início dos serviços.

2.14.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.

2.14.3 Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.14.4 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

2.14.5 Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

2.14.6 Conferir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a medição apresentada pela Contratada e autorizar o faturamento.

2.14.7 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.15 Obrigações da Contratada

- 2.15.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Projeto Básico e seus anexos.
- 2.15.2 Executar a recuperação e manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA localizado em São José/SC, em conformidade com os documentos anexos, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- a) Os serviços deverão ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira de manhã, das 8 às 18 horas, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.
 - b) Os serviços não poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados.
- 2.15.3 Tomar as seguintes providências em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA:
- i. Providenciar e entregar à Seção de Manutenção Predial do TRESA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT(s), devidamente registrada no CREA-SC ou CAU-SC, de execução dos serviços contratados.
 - ii. Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESA no local onde serão realizados os serviços.
 - iii. Fornecer à Seção de Manutenção Predial do TRESA a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
 - iv. Apresentar à Seção de Manutenção Predial do TRESA o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- 2.15.4 Executar os serviços contratados a contar da autorização da Seção de Manutenção Predial - condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no item anterior, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da aquisição de materiais e da execução dos serviços.
- 2.15.5 Apresentar, por ocasião do pagamento, a documentação comprobatória do último recolhimento dos encargos sociais efetuados pela contratada e por seus subempreiteiros, com a relação nominal dos empregados beneficiários e a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida na data da emissão da Nota Fiscal do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

respectivo pagamento, para cumprimento às disposições constantes nos artigos 27,IV, 29, V e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011.

- 2.15.6 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- 2.15.7 Assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados e com identificação durante a realização dos serviços.
- 2.15.8 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, incluindo a utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.
- 2.15.9 Executar os serviços em conformidade com as recomendações das normas da ABNT e legislação vigente.
- 2.15.10 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 2.15.11 A Contratada deverá recolher todo o material resultante das atividades, destinar corretamente os materiais recicláveis e realizar o descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, obedecendo as recomendações do CONAMA (Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002).
- 2.15.12 Todos os materiais deverão ser inspecionados antes de sua aplicação. Caso algum dos materiais apresente irregularidade, deverá ser substituído por material que atenda às especificações solicitadas. Os materiais deverão ser entregues, acompanhados das respectivas notas fiscais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.15.13 Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.
- 2.15.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESA.
- 2.15.15 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 2.15.16 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais.
- 2.15.17 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecidas.
- 2.15.18 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15.19 Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de Fiscalização do TRESA.
- 2.15.20 Dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o TRESA nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- 2.15.21 Reforçar a equipe de operários se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- 2.15.22 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- 2.15.23 Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93: "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".
- 2.15.24 Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.
- 2.15.25 Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes do Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez dos serviços executados.

2.16 Custo estimado da contratação

Conforme planilha orçamentária anexa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

A Contratada deverá executar o serviço de manutenção e reparo do forro e vidro do Depósito de Urnas do TRESA em São José/SC, em regime de empreitada por preço global, conforme orientação desse Projeto Básico.

As principais etapas de serviços são as seguintes:

- Serviços preliminares (organização do canteiro): a Contratada deverá organizar o canteiro de obras, verificando em conjunto com a fiscalização os locais para armazenamento dos materiais e equipamentos.
- Execução do reparo no forro: a Contratada deverá retirar a estrutura danificada, assim como todas as peças de forro de PVC danificadas. A Contratada deverá montar nova estrutura e utilizar peças de forro de PVC novas, similares as originais (dimensão e qualidade), para fechamento do forro. O reaproveitamento de peças de forro de PVC não danificadas poderá ser realizado.
- Substituição de vidro quebrado: a Contratada deverá substituir o vidro quebrado na janela superior do galpão por um vidro igual ao original.
- Limpeza final: após a realização de todos os trabalhos, a Contratada deverá realizar a limpeza do local da obra. Durante a obra, a Contratada deverá manter os locais de trabalho limpos e organizados.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Contratada.

3.1.1 Códigos SIASG

Código do serviço no SIASG: 13455 – Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

3.1.2 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 06 de julho de 2020.

César Augusto Rodrigues de Araújo
Integrante Demandante

César Augusto Rodrigues de Araújo
Integrante Técnico

Giovanni Turazzi
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

A CONTRATADA deverá participar, dentro do período compreendido entre o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESA no local onde serão realizados os serviços.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização Seção de Manutenção Predial.

A contagem do prazo para a execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data definida na autorização para início dos serviços emitida pela Seção de Manutenção Predial – SMP.

A autorização da SMP ficará condicionada ao cumprimento das obrigações do licitante previstas no item de “Obrigações da Contratada”, deste Projeto Básico, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

A comunicação entre o TRESA e a Contratada poderá ocorrer pelos seguintes canais:

- através de contato telefônico: (48) 3251-3700, ramais 3785 ou 3838;
- através de mensagem por e-mail: cis-smp@tre-sc.jus.br;
- pessoalmente, no local da prestação dos serviços.

Qualquer dúvida técnica quanto ao projeto, especificação de materiais ou execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SMP.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções.

Os serviços não poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados.

O TRE-SC disponibilizará os pontos de energia e fornecimento de água no local da obra de acordo com a necessidade.

Obrigam-se a contratada a fornecer as ferramentas, instrumentos, equipamentos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários que executarão os serviços.

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, da legislação municipal, estadual e federal vigente e das normas técnicas da ABNT, no que for aplicável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Havendo divergência entre as documentações anexas ao Contrato, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrecente):

- a) Contrato
- b) Planilha de Preços da Contratada.

As Notas Fiscais/Faturas serão emitidas e entregues à Fiscalização após autorização de faturamento, e deverão conter a discriminação e os quantitativos dos materiais instalados e serviços realizados. Deverão, ainda, estar acompanhadas de documentação comprobatória do último recolhimento dos encargos sociais efetuados pela contratada e por seus subempreiteiros, com a relação nominal dos empregados beneficiários e a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida na data da emissão da Nota Fiscal do respectivo pagamento, para cumprimento às disposições constantes nos artigos 27, IV, 29, V e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011.

A autorização para faturamento dos serviços fica condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo da obra pela gestão do contrato.

A Fiscalização do TRESA somente atestará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Ao longo do objeto contratado, caso haja necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Para itens que já constam do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região no período do orçamento base da licitação, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimado do Contratante;
- c) Para os itens novos não constantes no SINAPI, os custos decorrerão de acordo entre as partes (Contratante e Contratada) e deverão ser precedidos de pesquisa de preços, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimado do Contratante;
- d) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Conforme art. 14 do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem as planilhas orçamentárias.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa selecionada para execução dos serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do servidor titular da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou, na ausência desses, do seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993. Ressaltando-se que a atestação dos serviços poderá ser realizada individualmente ou em conjunto.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESA.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRESA, pelos telefones (48) 3251-3785 ou (48) 3251-3838.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório será realizado por meio de ateste em termo circunstanciado em até 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, desde que haja aceite da fiscalização, conforme art. 73, inc. I, "a", da Lei 8.666/93.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

O Recebimento Definitivo será efetuado mediante termo circunstanciado, somente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.6. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal / fatura, emitida conforme autorização da fiscalização, condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7. Qualificação Técnica

A equipe operacional deverá ser especializada nos serviços objeto desta contratação, com comprovação através de registro em Carteira de Trabalho ou contrato de serviço. Funcionários que forem executar trabalho em altura deverão possuir treinamento na NR-35 – Proteção para trabalho em altura.

1.8. Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal; e
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na alínea “h” do rol listado acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução, na entrega dos documentos ou na entrega dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo II - Planilha de Orçamento Sintético e BDI

Data: Julho/2020

DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Florianópolis/SC (Data referência técnica: 17/06/2020)

OBRA : MANUTENÇÃO DO FORRO E VIDROS DANIFICADOS NO DEPÓSITO DE URNAS DO TRES C
LOCAL : RUA ANTÔNIO PEDRO MACHADO, S/N, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC

TAXAS: BDI= 22,50%
LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | CUSTO GERAL | |
|--------------------|---|-------|--------|----------------|---------------------|
| | | | | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 2.100,82 |
| 1.1.1 | MOBILIZAÇÃO | UNID. | 1,00 | R\$ 120,82 | R\$ 120,82 |
| 1.1.2 | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO. | UNID. | 1,00 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| 2.0 | REPARO E EXECUÇÃO DO FORRO | | | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO E REPARO DO FORRO | | | | R\$ 8.265,00 |
| 2.1.1 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 150,00 | R\$ 2,10 | R\$ 315,00 |
| 2.1.2 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. | M2 | 150,00 | R\$ 53,00 | R\$ 7.950,00 |
| 3.0 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO | | | | |
| 3.1 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO | | | | R\$ 104,29 |
| 3.1.1 | REMOÇÃO DE VIDRO | M2 | 0,80 | R\$ 12,71 | R\$ 10,17 |
| 3.1.2 | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, IGUAL AO EXISTENTE | M2 | 0,80 | R\$ 117,65 | R\$ 94,12 |
| 4.0 | LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO | | | | |
| 4.1 | LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO | | | | R\$ 190,18 |
| 4.1.1 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 2,00 | R\$ 18,93 | R\$ 37,86 |
| 4.1.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 150,00 | R\$ 0,21 | R\$ 31,50 |
| 4.1.3 | DESMOBILIZAÇÃO | UNID. | 1,00 | R\$ 120,82 | R\$ 120,82 |
| 5.0 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| 5.1 | ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS | | | | R\$ 1.145,85 |
| 5.1.1 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HORA | 15,00 | R\$ 76,39 | R\$ 1.145,85 |
| CUSTO TOTAL | | | | R\$ | 11.806,14 |
| BDI | | | | R\$ | 2.656,38 |
| PREÇO TOTAL | | | | R\$ | 14.462,52 |

| COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS | |
|---------------------------|---------------|
| RISCOS E IMPREVISTOS | 0,80% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,30% |
| SEGURO + GARANTIA | 1,20% |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,50% |
| LUCRO | 7,00% |
| TRIBUTOS | 6,65% |
| ISSQN | 3,00% |
| COFINS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| BDI | 22,50% |

Observações Gerais:

Planilhas de Referência para orçamento: SINAPI (Abrangência Nacional, Localidade Florianópolis) e Catálogo de Referência de Preços e Custos, IPPUJ, 25ª Edição, de Dez./2015).

Encargos Sociais Não Desonerados SINAPI = 114,03% (hora) e 71,88% (mês)

Planilha Orçamentária sem desoneração, conforme permitido pelas Leis n. 12.546/2011 e 13.161/2015. Caso a contratada esteja inscrita em benefício da CPRB (art. 9º, parágrafo 16), deverá haver reequilíbrio antes de iniciados os serviços.

Adotado BDI médio para obras de edificações, conforme Acórdão TCU n. 2622/2013.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo III - Planilha de Orçamento Analítico
Composição de Custos Unitários

DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Florianópolis/SC (Data referência técnica: 17/06/2020)

OBRA : MANUTENÇÃO DO FORRO E VIDROS DANIFICADOS NO DEPÓSITO DE URNAS DO TREC
 LOCAL : RUA ANTÔNIO PEDRO MACHADO, S/N, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC

TAXAS: BDI = 22,50%
 LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT./COEF. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) |
|-------|-------------------|---------|--|---------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1.1.1 | PRÓPRIA | COMP.01 | MOBILIZAÇÃO | UNID. | 1,00 | R\$ 120,82 | R\$ 120,82 |
| | COMPOSIÇÃO SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6 | R\$ 15,14 | R\$ 90,84 |
| | COMPOSIÇÃO SINAPI | 5705 | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO | H | 2 | R\$ 14,99 | R\$ 29,98 |
| | | | | | 20,00% | EQUIPAMENTO | R\$ 24,16 |
| | | | | | 5,00% | MATERIAL | R\$ 6,04 |
| | | | | | 75,00% | MÃO DE OBRA | R\$ 90,62 |
| 1.1.2 | PESQ. MERCADO | PESQ.01 | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO. | MÊS | 1,00 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| | COMPOSIÇÃO | PESQ.01 | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO. | UN. | 1,00 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 95,00% | MATERIAL | R\$ 1.881,00 |
| | | | | | 5,00% | MÃO DE OBRA | R\$ 99,00 |
| 2.1.1 | SINAPI | 97640 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 150,00 | R\$ 2,10 | R\$ 315,00 |
| | COMPOSICAO | 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | R\$ 17,82 | R\$ 0,89 |
| | COMPOSICAO | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,08 | R\$ 15,14 | R\$ 1,21 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 12,06% | MATERIAL | R\$ 0,25 |
| | | | | | 87,94% | MÃO DE OBRA | R\$ 1,85 |
| 2.1.2 | SINAPI | 96486 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS | M2 | 150,00 | R\$ 53,00 | R\$ 7.950,00 |
| | INSUMO | 36225 | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | M2 | 1,0956000 | R\$ 21,84 | R\$ 23,93 |
| | INSUMO | 39427 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M | M | 3,8499000 | R\$ 3,45 | R\$ 13,28 |
| | INSUMO | 39430 | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | UN | 1,3265000 | R\$ 1,30 | R\$ 1,72 |
| | INSUMO | 39443 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | UN | 2,1912000 | R\$ 0,14 | R\$ 0,31 |
| | INSUMO | 40547 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | CENTO | 0,0132000 | R\$ 16,16 | R\$ 0,21 |
| | INSUMO | 40552 | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM | CENTO | 0,0333000 | R\$ 27,70 | R\$ 0,92 |
| | INSUMO | 43131 | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | KG | 0,0426000 | R\$ 16,26 | R\$ 0,69 |
| | COMPOSICAO | 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,67 | R\$ 17,82 | R\$ 11,94 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 84,08% | MATERIAL | R\$ 44,56 |
| | | | | | 15,92% | MÃO DE OBRA | R\$ 8,44 |
| 3.1.1 | SINAPI | 85421 | REMOÇÃO DE VIDRO COMUM | M2 | 0,80 | R\$ 12,71 | R\$ 10,17 |
| | COMPOSICAO | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000000 | R\$ 15,24 | R\$ 3,05 |
| | COMPOSICAO | 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000000 | R\$ 19,31 | R\$ 9,66 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 12,06% | MATERIAL | R\$ 1,53 |
| | | | | | 87,94% | MÃO DE OBRA | R\$ 11,18 |
| 3.1.2 | SINAPI | 72122 | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM | M2 | 0,80 | R\$ 117,65 | R\$ 94,12 |
| | INSUMO | 10498 | MASSA PARA VIDRO | KG | 1,5000000 | R\$ 6,99 | R\$ 10,49 |
| | INSUMO | 10499 | VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO | M2 | 1,0000000 | R\$ 91,66 | R\$ 91,66 |
| | COMPOSICAO | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4500000 | R\$ 15,14 | R\$ 6,81 |
| | COMPOSICAO | 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4500000 | R\$ 19,31 | R\$ 8,69 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 12,06% | MATERIAL | R\$ 14,19 |
| | | | | | 87,94% | MÃO DE OBRA | R\$ 103,46 |
| 4.1.1 | SINAPI | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 2,00 | R\$ 18,93 | R\$ 37,86 |
| | COMPOSICAO | 5961 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,2500000 | R\$ 33,31 | R\$ 8,33 |
| | COMPOSICAO | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000000 | R\$ 15,14 | R\$ 10,60 |
| | | | | | 21,53% | EQUIPAMENTO | R\$ 4,08 |
| | | | | | 11,90% | MATERIAL | R\$ 2,25 |
| | | | | | 66,57% | MÃO DE OBRA | R\$ 12,60 |
| 4.1.2 | PRÓPRIA | COMP.04 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 150,00 | R\$ 0,21 | R\$ 31,50 |
| | COMPOSIÇÃO SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | UN. | 0,014 | R\$ 15,14 | R\$ 0,21 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 0,00% | MATERIAL | R\$ - |
| | | | | | 100,00% | MÃO DE OBRA | R\$ 0,21 |
| 4.1.3 | PRÓPRIA | COMP.05 | DESMOBILIZAÇÃO | UNID. | 1,00 | R\$ 120,82 | R\$ 120,82 |
| | COMPOSIÇÃO SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | UN. | 6 | R\$ 15,14 | R\$ 90,84 |
| | COMPOSIÇÃO SINAPI | 5705 | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO | UN. | 2 | R\$ 14,99 | R\$ 29,98 |
| | | | | | 20,00% | EQUIPAMENTO | R\$ 24,16 |
| | | | | | 5,00% | MATERIAL | R\$ 6,04 |
| | | | | | 75,00% | MÃO DE OBRA | R\$ 90,62 |
| 5.1.1 | SINAPI | 100305 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 15,00 | R\$ 76,39 | R\$ 1.145,85 |
| | INSUMO | 34779 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR | H | 1,0000000 | R\$ 74,80 | R\$ 74,80 |
| | INSUMO | 37372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | H | 1,0000000 | R\$ 0,35 | R\$ 0,35 |
| | INSUMO | 37373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | H | 1,0000000 | R\$ 0,07 | R\$ 0,07 |
| | INSUMO | 43462 | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 1,0000000 | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| | INSUMO | 43486 | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 1,0000000 | R\$ 0,57 | R\$ 0,57 |
| | COMPOSICAO | 100296 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | H | 1,0000000 | R\$ 0,59 | R\$ 0,59 |
| | | | | | 0,00% | EQUIPAMENTO | R\$ - |
| | | | | | 1,31% | MATERIAL | R\$ 1,00 |
| | | | | | 98,69% | MÃO DE OBRA | R\$ 75,39 |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro

Data: Julho/2020

OBRA : MANUTENÇÃO DO FORRO E VIDROS DANIFICADOS NO DEPÓSITO DE URNAS DO TRES
LOCAL : RUA ANTÔNIO PEDRO MACHADO, S/N, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC.

TAXAS: BDI= 22,50%
LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | 30 DIAS | | |
|-------|---|---------------|---------|---------------|
| | | TOTAL (R\$) | % | R\$ |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.100,82 | | |
| 1.1.1 | MOBILIZAÇÃO | R\$ 120,82 | 100,00% | R\$ 120,82 |
| 1.1.2 | LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO. | R\$ 1.980,00 | 100,00% | R\$ 1.980,00 |
| 2.0 | REPARO E EXECUÇÃO DO FORRO | | | |
| 2.1 | EXECUÇÃO E REPARO DO FORRO | R\$ 8.265,00 | | |
| 2.1.1 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | R\$ 315,00 | 100,00% | R\$ 315,00 |
| 2.1.2 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. | R\$ 7.950,00 | 100,00% | R\$ 7.950,00 |
| 3.0 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO | | | |
| 3.1 | SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO | R\$ 104,29 | | |
| 3.1.1 | REMOÇÃO DE VIDRO | R\$ 10,17 | 100,00% | R\$ 10,17 |
| 3.1.2 | VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, IGUAL AO EXISTENTE | R\$ 94,12 | 100,00% | R\$ 94,12 |
| 4.0 | LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO | | | |
| 4.1 | LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO | R\$ 190,18 | | |
| 4.1.1 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | R\$ 37,86 | 100,00% | R\$ 37,86 |
| 4.1.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | R\$ 31,50 | 100,00% | R\$ 31,50 |
| 4.1.3 | DESMOBILIZAÇÃO | R\$ 120,82 | 100,00% | R\$ 120,82 |
| 5.0 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 5.1 | ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS | R\$ 1.145,85 | | |
| 5.1.1 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | R\$ 1.145,85 | 100,00% | R\$ 1.145,85 |
| | VALOR (R\$) - sem BDI | R\$ 11.806,14 | 100,00% | R\$ 11.806,14 |
| | VALOR ACUMULADO (R\$) - sem BDI | - | 100,00% | R\$ 11.806,14 |
| | VALOR (R\$) - com BDI | R\$ 14.462,52 | 100,00% | R\$ 14.462,52 |
| | VALOR ACUMULADO (R\$) - com BDI | - | 100,00% | R\$ 14.462,52 |



Data: Junho/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Anexo V - Encargos Sociais

OBRA : MANUTENÇÃO DO FORRO E VIDROS DANIFICADOS NO
LOCAL : RUA ANTÔNIO PEDRO MACHADO, S/N, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC.

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO) SINAPI - SC (FEVEREIRO DE 2020) | | | |
|---|--|---------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) | MESALISTA (%) |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 37,80 | 37,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,69 | 0,00 |
| B3 | Auxílio Enfermidade | 0,89 | 0,69 |
| B4 | 13º Salário | 10,74 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,77 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,09 |
| B9 | Férias gozadas | 7,52 | 5,83 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| B | Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A | 43,42 | 15,59 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,53 | 3,51 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 5,59 | 4,34 |
| C4 | Depósito de Rescisão Sem Justa Causa | 3,77 | 2,92 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,30 |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A | 14,38 | 11,15 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de A sobre B | 16,41 | 5,89 |
| D2 | Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,4 | 0,31 |
| D | Total das Taxas incidências e reincidências | 16,81 | 6,20 |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 112,41 | 70,74 |